

LEI Nº 1.203/98

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA LOCAL QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Manoel Teodoro Lourenço, a via local que inicia no número 995, da Rua Santo Antônio, lado esquerdo e segue no rumo sudoeste até a divisa com as terras da Açominas.

Art 2º - O Poder Executivo deverá providenciar placas de identificação na via local ora denominada, bem como oficializar os Correios, Telemig, Cemig, Copasa.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de maio de 1998

SILVIO JOSE MAPA
Prefeit. Municipal

MIGUEL FERNANDES VIEIRA Procurador Jurídico